



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne enviar ofício à 3ª CIA. DO 6º BPM-M, para realização de rondas ostensivas **na rua Espírito Santo, entre as ruas Monte Alegre, São Paulo e adjacentes, no bairro Santo Antônio.**

Esta indicação se faz necessária, pois muitos moradores recentemente têm reclamado da falta de segurança no entorno, com tentativas de delitos. Sendo assim, a ronda ostensiva é uma estratégia essencial no contexto da segurança preventiva, tanto pública quanto privada. Sua principal função é garantir uma presença visível e constante de agentes de segurança em áreas previamente definidas, com o objetivo de inibir ações criminosas, reforçar a ordem e aumentar a sensação de proteção entre os indivíduos que frequentam esses ambientes.

Entre seus principais benefícios, destaca-se a prevenção de delitos, já que a simples presença ostensiva de vigilantes ou policiais atua como fator de dissuasão para práticas ilícitas, como furtos, roubos ou vandalismo. Além disso, a ronda permite respostas mais rápidas a ocorrências, uma vez que os agentes já estão em circulação e prontos para agir diante de qualquer anormalidade.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Outro ponto importante é o monitoramento contínuo de áreas sensíveis, o que contribui para a identificação de falhas de segurança, movimentações suspeitas e situações de risco iminente. Com isso, é possível adotar medidas corretivas de forma proativa, antes que o problema se agrave.

A ronda ostensiva também tem papel fundamental na manutenção da ordem e na valorização da autoridade, reforçando regras e coibindo comportamentos inadequados.

Por fim, quando realizada de maneira eficiente e com abordagem adequada, ela promove uma maior aproximação entre os agentes de segurança e a comunidade local, fortalecendo vínculos de confiança e colaborando para um ambiente mais seguro e harmonioso.

Ante ao exposto, solicito o acolhimento da propositura.

Plenário dos Autonomistas, 15 de setembro de 2025.

GILBERTO COSTA MARQUES
(*GILBERTO COSTA*)
VEREADOR